

**porto
moniz**
município



Ajuste Direto

Procedimento N.º 4/ 2021

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DO TRILHO DE BTT DO FANAL**

Relatório preliminar

Fevereiro 2021



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 22 de janeiro de 2021, deu-se início a um procedimento de contratação, por Ajuste direto, denominado **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TRILHO DE BTT DO FANAL** – Procedimento N.º 2/2021, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 2 de fevereiro de 2021.

No quadro infra apresentado, identifica-se o Concorrente, e a data de receção da respetiva proposta, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que o **Concorrente** apresentou a proposta dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2021/01/27 17:07:33	Sandro Daniel Rodrigues Azeredo

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTA APRESENTADA

Pela análise da proposta apresentada, pretende-se aferir se a mesma é suscetível de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, no ponto 4.1, o **concorrente** apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), no entanto tal declaração não constava o nome do concorrente nem o nome do procedimento a que o Município de proponha a contratar. Apresentava outra designação diferente do serviço a contratar.

Quanto ao “atributo da proposta”, o concorrente apresentou um documento, mas que continha novamente uma designação diferente dos termos submetidos no caderno de encargos.

4. CONCLUSÃO

Tendo em conta o presente relatório de análise de propostas, propõe-se a V. Exa. a exclusão da proposta apresentada uma vez que o concorrente alterou os termos do caderno de encargos ao qual o Município se propunha a contratar.

Desta forma propomos ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, isto é, violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos.

Nos termos artigo 123.º do CCP comunicar ao concorrente de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório) a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

A Técnica Superior,

Assinado por: **MÓNICA FÁTIMA FURRIEL DE SOUSA**

Num. de Identificação: BI12360123

Data: 2021.02.09 14:14:50+00'00'

